



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA MEIRELES

## PROTOCOLO Nº 8531/2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 460, de 29 de agosto de 2023

Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Luziânia GO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Mulher no Município de Luziânia, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

§ 1º- Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas como a saúde da mulher, violência contra a mulher, direitos das mulheres, empreendedorismo feminino e demais assuntos importantes, devem ser abordados, para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates possamos conscientizar e promover o bem estar, auto estima e o envolvimento social.

§ 2º- Poderão firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art.3º- O projeto de Lei prevê que a Semana Municipal da Mulher conste no Calendário Oficial de Eventos do Município de Luziânia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

**VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - CIDADANIA**



Fone: (61) 3622-1880



[www.luziania.go.leg.br](http://www.luziania.go.leg.br)



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34  
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original #3ca63f47e7f1a72f69598b20bd29683dec921ad44a5f5bf20d6cb75943b8bc3a9046cc57c8b80b3d72b5eebcd6ae0da302f64b72759bda9708d7cfa06f1b2b35  
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaelettronica/3ca63f47e7f1a72f69598b20bd29683dec921ad44a5f5bf20d6cb75943b8bc3a9046cc57c8b80b3d72b5eebcd6ae0da302f64b72759bda9708d7cfa06f1b2b35>



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

O presente projeto de lei visa instituir a Semana Municipal da mulher, no Município de Luziânia, a ser comemorada na semana 08 de Março, dia Internacional da Mulher. Consagrado internacionalmente à mulher pelo ONU, no ano de 1975, o dia 8 de março representa um marco no movimento feminino para adquirir direitos iguais ou semelhantes aos dos homens nos planos políticos, jurídicos, trabalhista e civil.

A história revela que a mulher brasileira traz consigo o espírito de luta, o destemor, a consciência política e social desde os primórdios da nossa nação. E desde então muitas foram as lutas para conseguir a igualdade da mulher na sociedade.

Uma vez instituída, nesta Semana Municipal da Mulher, serão promovidos eventos e programas de cunho cultural, educativo e preventivo que desenvolvem a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e evidenciar sua contribuição na construção de nosso município e de nosso país.

As atividades serão realizadas pelos profissionais da área da Saúde, Assistência Social e Educação do município de Luziânia, não gerando ônus para o município. A meu ver, relevante e justa a referida homenagem, pela condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento do município.

Posto isso, convicta da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

**VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - CIDADANIA**



Fone: (61) 3622-1880



[www.luziania.go.leg.br](http://www.luziania.go.leg.br)



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34  
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original #3ca63f47e7f1a72f69598b20bd29683dec921ad44a5f5bf20d6cb75943b8bc3a9046cc57c8b80b3d72b5eebcd6ae04a302f64b72759bda9708d7cfa06f1b2b35  
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaelettronica/3ca63f47e7f1a72f69598b20bd29683dec921ad44a5f5bf20d6cb75943b8bc3a9046cc57c8b80b3d72b5eebcd6ae04a302f64b72759bda9708d7cfa06f1b2b35>